



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 162 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Concede LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no artigo 7º, inciso XVIII, da CF/88, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

Art. 1º- Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura, na data de 12/06/2023, devidamente instruído com atestado médico solicitando a concessão de licença maternidade para a servidora municipal de nome **MARIA CLARA MORALES**, ocupante do emprego de nutricionista, neste ato, CONCEDE a mesma o benefício constitucional denominado **LICENÇA MATERNIDADE** sem prejuízo da remuneração do emprego permanente e salário, com duração de 120 dias, a partir da data de 12/06/2023, inclusive, até a data de 09/10/2023, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 10/10/2023.

Art. 2º- A servidora de que trata o artigo anterior fica afastada das funções e atribuições de seu emprego público municipal.

Art. 3º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 12 de junho de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária